



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, situada à Avenida Paulo Vasconcelos, nº 880, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: Nº 23.509.650/0001-62, com sede à Rua Andrea Garcia, nº 100 – CONJ. COHAB - centro, na cidade de Cumbe, Estado de Sergipe, doravante denominado **DISTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 009/2021**, Processo de Dispensa de Licitação, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: Nº 23.509.650/0001-62, que originou o Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2021, amigavelmente celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**, do referido Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão contratual foi realizada de forma amigável, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, Sendo esta necessária, tendo em



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

vista a finalização do Pregão Nº 002/2021, que ocorreu no dia 04 de junho do corrente ano, suprimindo a necessidade do objeto do presente processo de Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 009/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de junho de 2021.

Fábio Rosa de Oliveira
FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores
DISTRATANTE

Raul Afonso Teles Alves de Moraes
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES
Sócio Administrador
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - *Josécia Silva dos Santos*
II - *Gabriely Santos Gomes Araújo*